



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2697

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026



**JOGOS
ABERTOS
VOTUPORANGA**
2026
8 A 18 DE OUTUBRO

O MAIOR EVENTO DE MODALIDADES
ESPORTIVAS DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2697

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal da Saúde	7
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	8
Editais	11
Resultado Parcial	11
Secretaria Municipal da Fazenda	12
Atos Administrativos	12
Atas de Reunião	12
Editais	15
Edital de Notificação	15
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	17
Editais	17
Edital de Audiência Pública	17
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
Licitações e Contratos	20
Homologação / Adjudicação	20
Aviso de Licitação	20
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	21
Licitações e Contratos	21
Autorização de Contratação Direta	21
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG	22
Atos Administrativos	22
Atas de Reunião	22
Licitações e Contratos	33
Contratos	33
Fundação Educacional de Votuporanga	39
Licitações e Contratos	39
Aviso de Licitação	39



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20 353, de 16 de setembro de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 133/2026, Processo nº 271/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual a servidora Juliana Queiroz Silva, CPF nº ***890008** e como Fiscal Contratual a servidora Ana Beatriz Evangelista, CPF nº ***726778**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026 – PROCESSO Nº 271/2026, cujo objeto é a contratação de laboratório especializado para realização de exames anatomopatológicos de amostras de biópsias, com emissão de laudos especializados, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Letícia Lopes Isiara

Respondendo pelo Expediente do Departamento



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AXEN INFORMATICA LTDA

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 16 de setembro de 2024 firmaram termo de contrato para a contratação de serviços corporativo de impressão na modalidade franquia mensal sem papel com comodato de equipamentos e Licença de software de bilhetagem, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024A - PROCESSO Nº 265/2024A.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de setembro de 2026, ou seja, até o dia 16 de setembro de 2027, reajustando o valor unitário, totalizando o valor global de R\$ 9.593,52 (nove mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações abaixo:

GRUPO	ITEM ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
02	08	014.002.068	SER	12	Locação de software módulo de bilhetagem de cópias com: quotas de impressão, distribuir as impressões em centros de custo, contabilizar cópias em multifuncionais, receber automaticamente relatórios por e-mail e pedir usuário ou senha no ato da impressão.	R\$ 760,88	R\$ 799,46	R\$ 9.593,52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024A - PROCESSO Nº 265/2024A. Assinatura: 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 16/09/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 16 de setembro de 2024 firmaram termo de contrato para a Contratação de serviços corporativo de impressão na modalidade franquia mensal sem papel com comodato de equipamentos e Licença de software de bilhetagem, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024B - PROCESSO Nº 265/2024B.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de setembro de 2026, ou seja, até o dia 16 de setembro de 2027, reajustando os valores unitários, totalizando o valor global de R\$ 252.167,41 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme especificações abaixo:

GRUPO	ITEM ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL	TOTAL GRUPO
01	01	006.019.004	UND	1.397.736	Serviço de impressão e cópias reprográficas preto e branco (dentro de franquia sem papel).	R\$ 0,135	R\$ 0,142	R\$ 198.478,51	R\$ 252.167,41
	02	006.019.005	UND	174.000	Serviço de impressão e cópias reprográficas preto e branco (excedente a franquia sem papel).	R\$ 0,021	R\$ 0,022	R\$ 3.828,00	
	03	006.019.006	UND	24.600	Serviço de impressão e cópias reprográficas coloridas (dentro de franquia sem papel).	R\$ 0,232	R\$ 0,244	R\$ 6.002,46	
	04	006.019.007	UND	6.000	Serviço de impressão e cópias reprográficas coloridas (excedente a franquia sem papel).	R\$ 0,148	R\$ 0,156	R\$ 936,00	
	05	030.003.157	SER	24	Locação de equipamentos (scanner a3 produção).	R\$ 1.320,88	R\$ 1.387,85	R\$ 33.308,40	
	06	030.003.158	SER	12	Locação de equipamentos (scanner a3 livro).	R\$ 286,99	R\$ 301,54	R\$ 3.618,48	
	07	030.003.159	SER	12	Locação de equipamentos (fragmentadora automática).	R\$ 475,52	R\$ 499,63	R\$ 5.995,56	

Acréscimo no valor contratual de R\$ 24.481,92 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme Proc. Administrativo n.º 27.447 1Doc e tabela abaixo:



GRUPO	ITEM ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL	TOTAL GRUPO
01	01	006.019.004	UND	164.160	Serviço de impressão e cópias reprográficas preto e branco (dentro de franquia sem papel).	R\$ 0,135	R\$ 0,142	R\$ 23.310,72	R\$ 24.481,92
	03	006.019.006	UND	4.800	Serviço de impressão e cópias reprográficas coloridas (dentro de franquia sem papel).	R\$ 0,232	R\$ 0,244	R\$ 1.171,20	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024AB - PROCESSO Nº 265/2024B. Assinatura: 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 16/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PREVIATO TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e operação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, com operadores, combustível, manutenção e demais despesas necessárias, para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

GRUPO	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	02	030.003.109	H	415	Locação de minicarregadeira, incluso operador e combustível.	CAT	R\$ 236,40	R\$ 98.106,00
03	03	030.003.133	H	240	Locação e operação de máquina escavadeira hidráulica modelo PC, porte grande, para limpeza ou manutenção de estradas rurais, canalização de córregos, incluindo operador e combustível.	CAT	R\$ 430,50	R\$ 103.320,00
	04	030.003.050	SER	80	Serviço de locação de prancha (por viagem) para transporte de máquinas pesadas, incluindo operador e combustível.	MERCEDES	R\$ 1.271,00	R\$ 101.680,00
VALOR TOTAL								R\$ 303.106,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026A - PROCESSO Nº 261/2026ª - Valor global: R\$ 303.106,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 16 de setembro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 16/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BRUNEL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e operação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, com operadores, combustível, manutenção e demais despesas necessárias, para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

GRUPO	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	030.003.171	H	391	Locação de 01 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, comando interno, isolamento laudada para 46KV, e equipamentos de segurança, com alcance mínimo de 13,5 metros de altura, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, incluso motorista operador. Todas as despesas com combustível, lubrificantes, materiais de desgastes e manutenções por conta da contratada.	NEW HOLLAND	R\$ 450,50	R\$ 176.145,50
06	07	030.003.108	H	45	Locação e operação de máquina retroescavadeira ou pá carregadeira de modelo porte pequeno, incluindo operador e combustível.	NEW HOLLAND	R\$ 232,50	R\$ 10.462,50
VALOR TOTAL								R\$ 186.608,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026B - PROCESSO Nº 261/2026B - Valor global: R\$ 186.608,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 16 de setembro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 16/09/2026



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 06 de fevereiro de 2025 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa Expresso Itamarati S. A. para aquisição de passagens para transporte rodoviário para pacientes que necessitam de tratamento médico em algumas cidades do Estado de São Paulo, de acordo com as especificações abaixo, e conforme INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 020/2025.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil), conforme Proc. Administrativo n.º 26.941/2026 1Doc.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 020/2025 - Assinatura: 16 de setembro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 16/09/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 PROCESSO Nº 298/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de suplemento/complemento alimentar para utilização pela Secretaria Municipal da Saúde nos atendimentos dos Processos Administrativos e Ordens Judiciais, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 02/10/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 16/09/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 PROCESSO Nº 299/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de 5 (cinco) profissionais cuidadores sociais, preferencialmente 4 (quatro) do sexo feminino e 1 (um) do sexo masculino, para atuação no Centro Dia do Idoso “José Jacob Lopes (CDI)” no município de Votuporanga, SP.

DATA DA SESSÃO: 02/10/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 16/09/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 083/2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0301/26-P

Razão Social: UNIDADE RADIOLÓGICA DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA SERGIPE - 3306 - LOTEAMENTO SÃO VICENTE

Processo 0302/26-P

Razão Social: UNIDADE RADIOLÓGICA DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA SERGIPE - 3306 - LOTEAMENTO SÃO VICENTE

Processo 0303/26-P

Razão Social: UNIDADE RADIOLÓGICA DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 3701 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0304/26-P

Razão Social: UNIDADE RADIOLÓGICA DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 3701 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0343/26-P

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Endereço: RUA DONA MARIA DE FREITAS LEITE - 2944 - CIDADE NOVA

Processo 0344/26-P

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Endereço: RUA DONA MARIA DE FREITAS LEITE - 2944 - CIDADE NOVA

Processo 0819/26-P

Razão Social: LOMBARDI PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO - 2188 - PQ. RES. SAN REMO

Processo 0874/26-P

Razão Social: UNIODONTO DE VOTUPORANGA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Endereço: RUA FREI DAMIÃO - 2856 - SANTA ELIZA

Processo 0933/26-P

Razão Social: G S T CLÍNICA MÉDICA S/S

Endereço: RUA SERGIPE - 3399 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0937/26-P

Razão Social: PEDIATRIA MACEDO LTDA

Endereço: RUA TOCANTINS - 3849 - SALA 01 - SANTA

ELIZA

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0124/26

Razão Social: FRANCISCA J. GALANO LTDA

Endereço: RUA ATLÂNTICA - 3509 - JARDIM BOTURA

Processo 0879/26-P

Razão Social: GALANO PIZZERIA LTDA

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 4807 - VALE DO SOL

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0811/26-P

Razão Social: FARMÁCIA MASTER DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA DONA MARIA DE FREITAS LEITE - 2985 - VILA NOVA

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0898/26-P

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Endereço: RUA DONA MARIA DE FREITAS LEITE - 2944 - CIDADE NOVA

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0899/26-P

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Endereço: RUA DONA MARIA DE FREITAS LEITE - 2944 - CIDADE NOVA

6 - PROCESSOS DEFERIDOS - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

Processo 0836/26-P

Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO BRISA SUAVE LTDA

Endereço: RODOVIA PÉRICLES BELINI - KM 121 - +941 MTS - CX.P.77

7 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRODUTOS RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0902/26-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA DR. AUGUSTO APARECIDO ARROYO MARCHI - 4239 - JARDIM BORTOLE

8 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Processo 0577/26-P

Razão Social: ACL AMBIENTAL LTDA

Endereço: RUA CHICO XAVIER - 1381 - VILA CÉLIO HONÓRIO JUNIOR

9 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0164/26

Razão Social: NIVALDO MANCINI

Endereço: RUA DAS AMÉRICAS - 3650 - JARDIM BELA VISTA

Processo 0887/26-P



Razão Social: OTICA INVICTA VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 3276 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0751/26-P

Razão Social: ANDRE LUIZ DE LIMA COSTA *532648****

Endereço: RUA SÃO PAULO - 3295 - SALA 01 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0935/26-P

Razão Social: V M DA ROCHA CASTRO COMERCIO OPTICO

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 2752 - PATRIMÔNIO NOVO

10 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0929/26-P

Razão Social: ESPAÇO THAYNA MARINHO LTDA

Endereço: RUA PIAUI 3196 - CHACARA DA AVIAÇÃO

11 - PROCESSOS INDEFERIDOS

Processo 0126/26

Razão Social: LUCIA DE FATIMA SILVAN

Endereço: RUA SANTA CATARINA - 3553 - PATRIMÔNIO VELHO

12 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo 0886/26-P

Razão Social: RAFAEL DA SILVA GARCIA BARBEARIA

Endereço: RUA TIETÊ - 3132 - SANTA ELIZA

Votuporanga, 17 de setembro de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para o preenchimento de vagas em vacância da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Votuporanga-SP, para o biênio 2026-2028.

A Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à inscrição de profissionais, empresários ou empregados dos segmentos da Sociedade Civil previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024, interessados em concorrer ao preenchimento das vagas em vacância do

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal de Turismo de Votuporanga - COMTUR, está vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, instituído pela Lei nº 2.703, de 20 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024, constitui órgão local de conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, destinado ao assessoramento da municipalidade em questões referentes ao planejamento e ao desenvolvimento turístico do Município de Votuporanga.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto possibilitar a inscrição de profissionais, empresários ou empregados dos segmentos da Sociedade Civil que possuam representatividade nos segmentos que possuem vagas não preenchidas no Edital de Chamamento Público anterior, visando ao preenchimento dessas vagas e à composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR para o biênio 2026-2028.

1.2. O presente Chamamento Público é realizado em observância ao disposto no art. 19, §§ 1º a 4º, da Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024.

1.3. Os representantes da Sociedade Civil terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, conforme dispõe o art. 19 da Lei Complementar nº 537/2024.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMTUR

2.1. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é composto por 24 (vinte e quatro) representações, sendo que os representantes do Poder Público Municipal não poderão ser em número superior a 1/3 (um terço) da composição do Conselho, enquanto os representantes da Sociedade Civil deverão corresponder a, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua composição, observadas as representatividades estabelecidas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024.

2.2. Para cada representação da Sociedade Civil corresponde 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

2.3. O presente Chamamento Público destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas não preenchidas das representatividades da Sociedade Civil na composição do COMTUR para o biênio 2026-2028, após o término do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para que as entidades representativas da Sociedade Civil realizassem suas indicações ou reconduções, nos termos do § 2º do art. 19 da Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024, conforme segue:

I - Representantes dos Artesãos e/ou Artesanato: 1 (uma) vaga para SUPLENTE;

II - Representantes de Clubes de Lazer: 1 (uma) vaga para SUPLENTE;

III - Representantes de Agências de Viagens, Turismo e



Receptivo: 1 (uma) vaga para SUPLENTE;

IV - Representantes de Associação de Turismo: 1 (uma) vaga para SUPLENTE;

V - Representantes de Proprietários de Bares: 1 (uma) vaga para TITULAR e 1 (uma) vaga para SUPLENTE;

VI - Representantes de Postos de Combustíveis: 1 (uma) vaga para SUPLENTE;

VII - Representantes do Turismo de Aventura: 1 (uma) vaga para TITULAR e 1 (uma) vaga para SUPLENTE;

VIII - Representantes dos Atrativos Turísticos Urbanos e Rurais: 1 (uma) vaga para SUPLENTE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público profissionais, empresários ou empregados pertencentes aos respectivos segmentos da Sociedade Civil correspondentes às vagas não preenchidas no Chamamento Público anteriormente realizado, nos termos do art. 19, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 537/2024.

3.2. O candidato deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e possuir residência no Município de Votuporanga.

3.3. O candidato deverá demonstrar vínculo ou atuação compatível com a representatividade para a qual pretende se candidatar.

3.4. A inscrição não assegura, por si só, a condição de membro titular ou suplente do COMTUR, ficando a definição dos representantes sujeita às regras estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 537/2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Prefeitura do Município de Votuporanga.

4.2.1. Formulário eletrônico: <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/136/vagas-em-vacancia-do-conselho-municipal-de-turismo/>

O candidato deverá anexar:

a) documento de identificação com fotografia (RG, CPF ou CNH);

b) comprovante de endereço residencial que comprove sua residência no Município de Votuporanga-SP;

c) documento ou declaração que demonstre a atuação, vínculo ou representatividade no segmento pretendido.

4.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital ou que não apresentem a documentação exigida.

5. DA HABILITAÇÃO E DA COMISSÃO DE PLEITO ELEITORAL

5.1. Para coordenação e acompanhamento do processo de habilitação dos candidatos da Sociedade Civil, foi instituída pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo uma Comissão de Pleito Eleitoral, composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Representante da Sociedade Civil e 2 (dois) representantes da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga.

5.2. Compete à Comissão de Pleito Eleitoral analisar a documentação apresentada pelos candidatos e verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. Serão consideradas habilitadas as inscrições que atenderem aos requisitos de participação e apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

5.4. A relação dos candidatos habilitados será divulgada pelos meios oficiais do Município.

5.5. A Comissão de Pleito Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I - proceder ao registro das candidaturas, na forma deste Edital;

II - analisar a documentação apresentada pelos candidatos e elaborar relatório contendo a relação dos candidatos habilitados;

III - zelar pela transparência, regularidade e legalidade dos procedimentos de votação e apuração dos votos;

IV - decidir, por maioria simples de seus membros, sobre questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao processo eleitoral.

6. DA DEFINIÇÃO DOS REPRESENTANTES

6.1. Havendo mais candidatos habilitados do que o número de vagas não preenchidas para uma mesma representatividade, os candidatos habilitados da respectiva representatividade, presentes na primeira reunião do COMTUR após a conclusão deste Chamamento Público, elegerão entre si, por maioria simples de votos, o(s) candidato(s) que ocupará(ão) a(s) respectiva(s) vaga(s), observada a condição de titular ou suplente prevista neste Edital, nos termos do § 4º do art. 19 da Lei Complementar nº 537/2024.

6.2. A eleição prevista no item 6.1 será realizada entre os candidatos habilitados da respectiva representatividade prevista neste Edital, durante a primeira reunião do COMTUR realizada após a conclusão do presente Chamamento Público.

6.3. Os membros escolhidos terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos pelo COMTUR, nos termos do § 4º do art. 19 da Lei Complementar nº 537/2024.

6.4. A posse e a formalização da nova composição do COMTUR observarão os atos administrativos competentes.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser encaminhados até o dia 28 de setembro de 2026 para o e-mail turismo@votuporanga.sp.gov.br, com o assunto "Esclarecimentos Vagas em Vacância - Chamamento COMTUR 2026-2028".

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no presente Chamamento Público implica a aceitação integral das disposições deste Edital e da Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do COMTUR, ad referendum da Assembleia Geral, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 537/2024.



8.3. As funções dos membros do COMTUR são de relevante importância social e não serão remuneradas, conforme dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 537/2024.

8.4. Finalizados os procedimentos de composição, serão adotadas as providências necessárias para a formalização da nova composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

8.5. Encerrado o processo decorrente deste Edital de Chamamento Público, o Chefe do Poder Executivo do Município de Votuporanga nomeará, por meio de Decreto, os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, ainda que permaneça vacante alguma das representações previstas.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 17 de setembro de 2026.

Janaina Cristina da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Votuporanga, 17 de setembro de 2026.

Assunto: Publicação dos membros da comissão de pleito eleitoral do Chamamento Público para o preenchimento de vagas em vacância da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Votuporanga-SP, para o biênio 2026-2028.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Votuporanga, considerando o Edital de Chamamento Público para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, destinado ao preenchimento das vagas em vacância da Sociedade Civil para o biênio 2026-2028, e em observância ao disposto no item 5.1 do referido Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Pleito Eleitoral do Chamamento Público para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, destinado ao preenchimento das vagas em vacância da Sociedade Civil para o biênio 2026-2028, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Jaqueline dos Santos Ortega -Poder Público -

Presidente

CPF: 458.XXX.XXX-60

Simone Rosana Vieira dos Santos - Membro

CPF: 005.XXX.XXX-51

II - Representante da Sociedade Civil

Maurício Fernandes Simonato - Membro

CPF: 070.XXX.XXX-31

Art. 2º Compete à Comissão de Pleito Eleitoral:

I – proceder ao registro das candidaturas, na forma estabelecida no Edital de Chamamento Público;

II – analisar a documentação apresentada pelos candidatos e verificar o atendimento aos requisitos de participação;

III – elaborar relatório contendo a relação dos candidatos habilitados e não habilitados, com a respectiva

fundamentação;

IV – zelar pela transparência, regularidade e legalidade dos procedimentos relativos ao processo eleitoral;

V – acompanhar e organizar os procedimentos de votação e apuração dos votos, quando cabível;

VI – apreciar e decidir, por maioria simples de seus membros, as questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao processo eleitoral, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, independência e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares aos candidatos, quando necessários exclusivamente para verificar informações já apresentadas ou esclarecer eventual dúvida quanto ao atendimento dos requisitos previstos no Edital, desde que não implique alteração da proposta ou complementação de documento essencial cuja apresentação era obrigatória no prazo de inscrição.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser formalizados em ata, relatório ou outro documento administrativo adequado, especialmente quanto à análise da documentação e à relação final dos candidatos habilitados.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem remuneração, constituindo serviço de relevante interesse público.

Janaina Cristina da Silva

Secretária de Cultura e Turismo de

Votuporanga



Editais

Resultado Parcial



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 17 de setembro de 2026.

Assunto: Publicação da Resposta aos recursos do Chamamento Público nº 010/2026
Credenciamento de Profissionais da Arte e da Cultura - Artistas Locais

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vem, tornar pública a resposta aos recursos dos projetos do Chamamento Público nº 010/2026 Credenciamento de Profissionais da Arte e da Cultura - Artistas Locais:

Proponente	Nome do Projeto	Resultado Parcial
Amadeu Emílio Del Álamo	A Corda, Estudante! Uma Conexão Sonora com Música, História e Aprendizado	Habilitado
Maria Elisa Grandizoli Rebouças	Design e comunicação visual para os artesãos de Votuporanga	Habilitado

Janaina Cristina da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Atas de Reunião



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 018/2026

REALIZADA EM: 16/09/2026 (quarta-feira)

Ao décimo sexto (16) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas e oito minutos (9h08min), reuniram-se na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, Vila América, os membros da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos, nomeados pelo Decreto Municipal nº 19.033, de 21 de maio de 2025 e convocados conforme publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga, no dia 15 de setembro de 2026, ano XI em sua edição nº 2695.

A sessão foi aberta pela presidente, Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari, onde cumprimentou todos os membros. Sem mais delongas, passou-se à pauta de julgamento.

O processo pautado teve a seguinte deliberação:

PROT. Nº 8390/2026 - DE: 08/07/2026 - REQUERENTE: IMOBILIÁRIA DUMBRA - TIPO: OFÍCIO - MEMBRO/RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: RECURSO DE OFÍCIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. MULTA POR IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO (SAEV AMBIENTAL). NECESSIDADE DE MELHOR INSTRUÇÃO PROCESSUAL. RETIRADA DA PAUTA DE JULGAMENTO E CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO PROBATÓRIA E JUNTADA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EXARADA PELO SUPERINTENDENTE DA SAEV AMBIENTAL, AUTORIDADE COMPETENTE. APROVADO PELA PRESIDÊNCIA. (ÓRGÃO JULGADOR: *Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga/SP*. Data da Sessão de Julgamento: 16/09/2026.)

PROT. Nº 6990/2026 - DE: 08/07/2026 - REQUERENTE: LUCIANO SÉRGIO LEITE VIANA - TIPO: OFÍCIO/VOLUNTÁRIO - MEMBRO/RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: RECURSO DE REVISTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTERESSADO COMPROVADAS. PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA. REGULARIZAÇÃO POSTERIOR. SUCESSÃO NORMATIVA. NECESSIDADE DE CORRETA DEFINIÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU COM VÍCIO DE COMPETÊNCIA E/OU FUNDAMENTAÇÃO. DESCONSTITUIÇÃO APENAS DO ATO DECISÓRIO. RETORNO À ORIGEM PARA NOVA DECISÃO FUNDAMENTADA. VOTAÇÃO UNÂNIME. (ÓRGÃO JULGADOR: *Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga/SP*. Data da Sessão de Julgamento: 16/09/2026.)

Após a pauta de julgamento ocorreu a distribuição de processos e estão listados no Anexo I, que integra esta ata e antes do encerramento da sessão, a Presidente convocou todos os membros para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia **23/09/2026** (quarta-feira), às 9h, na Câmara



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, Vila América para julgamento de Processos Fiscais – Voluntários, com a finalidade de evitar prejuízos aos contribuintes, uma vez que a pendência de distribuição e julgamento de recursos pode comprometer a emissão de certidões, impactando diretamente em seus direitos. **Os processos pautados para julgamento no dia 23/09/2026, são:**

PROT	ANO	DATA	REQUERENTE	TIPO	MEMBRO/RELATOR
10.862	2026	26/08/2026	TRAUMATO SERVICOS MEDICOS LTDA	VOLUNTÁRIO	Josneimar F. de Freitas
10.818	2026	04/09/2026	ELOI BIANCHI ALVES	VOLUNTÁRIO	Luan Vinicius L. Pimenta
11.282	2026	04/09/2026	MAURO APARECIDO DE OLIVEIRA	VOLUNTÁRIO	Maurilo P. de Moraes

Por fim, a Presidente agradeceu todos os presentes e reforçou os trabalhos desta Junta de Recursos Fiscais e Administrativos.

Estiveram presentes os relatores titulares: Luan Vinicius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Moraes, Wagner Hashimoto, Josneimar Ferreira de Freitas, além da presidente da sessão, Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari. A Presidente enalteceu a conduta dos participantes e encerrou a sessão agradecendo, novamente, a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas e vinte e nove minutos (10h29min) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, [assinatura digital] (Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 16 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari
Presidente – RG: 9XX.XXX

(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP

(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP

(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP

(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS FISCAIS

REALIZADA EM: 16/09/2026 (quarta-feira)

Foram distribuídos nesta Sessão Ordinária o(s) processo(s) abaixo listados, com julgamento a ser agendado após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PROT	ANO	DATA	REQUERENTE	TIPO	MEMBRO/RELATOR
10.566	2026	15/09/2026	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS OLIVEIRA	OFICIO	LUAN VINICIUS L. PIMENTA
10.382	2026	15/09/2026	TANEA ANGELINA DE JESUS	OFICIO	MAURILO P. DE MORAIS
10.404	2026	15/09/2026	EDELARZIL DE OLIVEIRA	OFICIO	LUAN VINICIUS L. PIMENTA
10.535	2026	15/09/2026	MARIA DAS GRACAS BRANDAO GONZALES	OFICIO	JOSNEIMAR F. DE FREITAS
10.255	2026	15/09/2026	MAIR SILVEIRA GARCIA	OFICIO	WAGNER HASHIMOTO
10.509	2026	01/09/2026	ADERVAL CAETANO DE SOUZA	VOLUNTARIO	JOSNEIMAR F. DE FREITAS
1.222	2026	11/09/2026	VOTUPORANGA MINAS PARTICIPACOES SCP	VOLUNTARIO	MAURILO P. DE MORAIS

PROCESSOS EM DILIGÊNCIAS, PRORROGAÇÃO DE PRAZO OU EM VISTA DE RELATOR.

PROT	ANO	DATA	REQUERENTE	TIPO	MEMBRO/RELATOR

Votuporanga/SP, 16 de setembro de 2026.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS



Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO			
INTIMAÇÃO NAP Nº 64100 de 11 de agosto de 2026			
Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 24, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 "Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais". O não cumprimento da intimação no prazo de 10 (dez) dias implicará em penalidade.			
NOME	CPF	CAD. IMÓVEL	ENDEREÇO IMÓVEL
Julio da Silva Oliveira	379.XXX.XXX-84	2.22.11.08.2900000	Rua Theodoro dos Santos, 2051 Parque Esplanada
Votuporanga, 16 de setembro de 2026. Manoel Domingos Alves Agente Fiscal de Posturas Mat. 38989/2			



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO			
INTIMAÇÃO NAP Nº 64094 de 13 de agosto de 2026			
Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 24, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 "Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais". O não cumprimento da intimação no prazo de 10 (dez) dias implicará em penalidade.			
NOME	CPF	CAD. IMÓVEL	ENDEREÇO IMÓVEL
Herbert Richard Beserra Rodrigues	060.XXX.XXX-52	2.22.11.04.0200000	Rua 03, nº 1800 Pq Esplanada
Votuporanga, 17 de setembro de 2026 Manoel Domingos Alves Agente Fiscal Mat. 38989/2			

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO			
INTIMAÇÃO NAP Nº 64099 de 13 de agosto de 2026			
Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 24, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 "Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais". O não cumprimento da intimação no prazo de 10 (dez) dias implicará em penalidade.			
NOME	CPF	CAD. IMÓVEL	ENDEREÇO IMÓVEL
Luiz Carlos Araujo	076.XXX.XXX-27	2.22.11.08.0700000	Rua 04, nº 1986 Pq Esplanada
Votuporanga, 17 de setembro de 2026 Manoel Domingos Alves Agente Fiscal Mat. 38989/2			



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Editais

Edital de Audiência Pública



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Departamento de Projetos Urbanos

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho

17_3405-9712_CEP 15.500-010

projetosurbanos@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará a 2ª Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 01 de outubro de 2026, quinta-feira, a partir das 15h00, no Plenário “Dr. Octávio Viscardi” da Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Rua Venezuela, nº 3819, Vila América, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

- **Bar e Restaurante Santa Cecília** implantado no imóvel situado na Rua Pernambuco nº 2698, Prolongamento da Vila Marin, Cadastro Municipal SE-11-05-11-22, matriculado no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos local sob nº 15.290, neste Distrito, Município e Comarca de Votuporanga.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 200 (duzentos) metros do empreendimento:



Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br

prefvotuporanga



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Departamento de Projetos Urbanos

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
projetosurbanos@votuporanga.sp.gov.br

- SE-11-05-11, lotes 01 ao 29, localizado entre a Rua Oiapoc, Rua Ivaí, Rua Javari e Rua Pernambuco;
- SE-11-05-07, lotes 01 ao 22, localizados entre a Rua Tibagi, Rua Ivaí, Rua Oiapoc e Rua Pernambuco;
- SE-11-05-08, lotes 01 ao 21, localizados entre a Rua Tibagi, Rua Iguassu, Rua Oiapoc e Rua Ivaí;
- SE-11-05-12, lotes 01 ao 32, localizados entre a Rua Oiapoc, Rua Iguassu, Rua Javari e Rua Ivaí;
- SE-11-05-16, lotes 01 ao 25, localizados entre a Rua Javari, Rua Iguassu, Rua Maranhão e Rua Ivaí;
- SE-11-09-04, lotes 01 ao 14, localizados entre a Rua Maranhão, Rua Iguassu, Rua José Abdo Marão e Rua Ivaí;
- SE-11-05-15, lotes 01 ao 22, localizados entre a Rua Javari, Rua Ivaí, Rua Maranhão e Rua Pernambuco;
- SE-11-09-03, lotes 01 ao 17, localizados entre a Rua Maranhão, Rua Ivaí, Rua José Abdo Marão e Rua Pernambuco;
- SE-11-05-06, lotes 01 ao 15, localizados entre a Rua Tibagi, Rua Pernambuco, Rua Espírito Santo e Rua Amazonas;
- SE-11-05-10, lotes 01 ao 12, localizados entre a Rua Espírito Santo, Rua Pernambuco, Rua Javari e Rua Amazonas;
- SE-11-05-14, lotes 01 ao 18, localizados entre a Rua Javari, Rua Pernambuco, Rua Maranhão e Rua Amazonas;
- SE-11-09-02, lotes 01 ao 19, localizados entre a Rua Maranhão, Rua Pernambuco, Rua José Abdo Marão e Rua Amazonas;
- SE-11-09-01, lotes 01 ao 08, localizados entre a Rua Maranhão, Rua Amazonas, Rua José Abdo Marão e Rua São Paulo;
- SE-11-05-13, lotes 01 ao 14, localizados entre a Rua Javari, Rua Amazonas, Rua Maranhão e Rua São Paulo;
- SE-11-05-09, lotes 01 ao 18, localizados entre a Rua Espírito Santo, Rua Amazonas, Rua Javari e Rua São Paulo;
- SE-11-05-05, lote 01, localizado na Rua Amazonas;



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Departamento de Projetos Urbanos

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho

17_3405-9712_CEP 15.500-010

projetosurbanos@votuporanga.sp.gov.br

A audiência será coordenada pela Chefe da Divisão de Aprovação de Projetos Urbanísticos, servidora Josi Mara da Silva Bassan. A documentação referente a este processo está disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso à informação ou pelo site da prefeitura (<https://www.votuporanga.sp.gov.br>).

Votuporanga, 15 de setembro de 2026.

TÁSSIA GÉLIO COLETA

Secretária Municipal de Planejamento Urbano



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2599/2026

*Revoga a Portaria nº 2555/2026 e designa os servidores **VICTOR AUGUSTO TRENTA** e **VITOR DA COSTA MARQUES** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Revoga a Portaria nº 2555/2026 e resolve designar os servidores **VICTOR AUGUSTO TRENTA**, Chefe da Divisão de Planejamento do Departamento de Engenharia, portador do RG nº 38.xxx.xxx-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.xxx.xxx-77, como GESTOR e, **VITOR DA COSTA MARQUES**, Especialista em Saneamento VII, portador do RG nº 45.xxx.xxx-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 413.xxx.xxx-35, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 24/2026, referente a Dispensa de Licitação nº 16/2026 - Processo Administrativo nº 37/2026, para a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de estudo de rompimento catastrófico (Dam Break), em atendimento à política nacional de segurança de barragens (Lei nº 12.334/2010), referente à barragem da represa municipal "Prefeito Luiz Garcia De Haro", localizada no município de Votuporanga/SP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 16 de setembro de 2026.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA

Superintendente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026- PROCESSO Nº
69/2026**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na locação de trator com roçadeira e operador, destinado à execução de serviços de roçada e manutenção de áreas sob responsabilidade da SAEV Ambiental no município de Votuporanga/SP

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epígrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa vencedora **PAULO ROBERTO NUBELE SILVA LTDA** com o **grupo 1** no **valor total de 141.600,00** (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Votuporanga, 16 de setembro de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 -
PROCESSO Nº 78/2026**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de estabilizante químico sólido para solo, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da SAEV Ambiental.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/09/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 17/09/2026 ao dia 30/09/2026 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 30/09/2026 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 16 de setembro de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 -
PROCESSO Nº 79/2026**

OBJETO: A aquisição de materiais, equipamentos e reagentes destinados à realização de análises microbiológicas (coliformes totais e Escherichia coli) e análises físico-químicas em amostras de água provenientes de captação superficial, poços tubulares e da rede de distribuição do município de Votuporanga.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 17/09/2026 ao dia 01/10/2026 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/10/2026 a



partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 16 de setembro de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

MARCELO DAMACENO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 - Processo nº 015/2026**, para contratação de oficina *ComPrev do Zero ao Resultado: da organização documental ao recebimento dos recursos*

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 11.340.009/0001-68

VALOR: R\$ 1.000,00.

Votuporanga, SP, 15 de setembro de 2026

MARCELO DAMACENO

Diretor Presidente



CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” -

Atos Administrativos

Atas de Reunião



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG)

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte seis (24/07/2026), às 14h00 (quatorze horas), por teleconferência, reuniram-se os membros titulares do Conselho Fiscal do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (COTIMARG), convocados a pedido do Senhor Antonio Carlos Santana da Silva, Presidente do Conselho Fiscal, conforme previsto no art. 28 do Estatuto Social do COTIMARG. A reunião foi iniciada pelo Gerente Administrativo do Cotimarg, o Senhor Alexandre Miotto da Costa, que agradeceu a presença de todos e passou-se à leitura dos itens da pauta. 1. Reajuste do Contrato de Rateio para o exercício Financeiro de 2027 e 2. Repasses dos Entes Consorciados – acumulado até o mês de julho 2026. No item 1. O senhor Alexandre explicou que, para cumprimento dos prazos definidos no referido artigo Estatuto, o reajuste é realizado anualmente, conforme disposto na Cláusula Oitava do Contrato de Rateio. Informou que a correção dos valores na tabela constante na CLÁUSULA QUARTA do Contrato, quando iniciado um novo ano fiscal, terá como parâmetro o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Explicou que a referência para essa correção é o mês de junho. Alexandre informou que o IPCA apurado para o reajuste do Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2027 foi de 4,64%. A aplicação desse índice sobre os valores constantes do Contrato de Rateio nº 001/2025, referente ao exercício financeiro de 2026, resultou em um valor mensal total de R\$ 28.384,15 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) e um valor anual total de R\$ 340.609,80 (Trezentos e quarenta mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos). Destacou ainda que a divisão dos valores citados seguem a divisão e distribuição conforme a CLÁUSULA QUINTA do Contrato de Rateio, onde 50% (cinquenta por cento) do valor total definido pela Assembleia Geral será dividido igualmente entre os Entes Consorciados, enquanto os outros 50% (cinquenta por cento) serão divididos proporcionalmente entre os Entes Consorciados, obedecendo às seguintes faixas populacionais: faixa populacional 1 para municípios com população de até 5.000 (cinco mil) habitantes; faixa populacional 2 para municípios com população de 5.001 (cinco mil e um) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes; e faixa populacional 3 para municípios com população superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes. Na sequência, apresentou-se a planilha com os valores das contribuições mensais e o valor anual dos Entes Consorciados, detalhando-os por município para os conselheiros (Anexo I). Em seguida, foi lido o Contrato de Rateio Nº 001/2026 para o exercício financeiro de 2027. Após a leitura, abriu-se para apreciação e votação. Depois de apreciado pelos membros do Conselho Fiscal, o Contrato de Rateio com os valores atualizados foi aprovado por unanimidade. O contrato será apresentado na próxima reunião da Assembleia Geral Ordinária do Cotimarg para aprovação pelos demais membros dos entes consorciados. No item 02 - Repasses dos Entes Consorciados – acumulado até o mês de julho de 2026, foi apresentado ao Conselho Fiscal a planilha de controle dos repasses ao Cotimarg. Alexandre disse que é feito um acompanhamento junto aos municípios mensalmente para que não haja atrasos nos pagamentos. Assim, tendo-se esgotado a pauta da Assembleia Geral, Alexandre agradeceu pela participação dos membros do Conselho Fiscal e deu por encerrada a reunião às 14h40 (quatorze horas e quarenta minutos). Integram esta Ata, o Anexo contendo a planilha de Repasses do Contrato de Rateio Nº 001-2026 do exercício financeiro de 2026 e a alíquota do IPCA dos 12 últimos meses. Sem mais nada a ser tratado, eu, Alexandre Miotto da Costa, Gerente Administrativo, redigi a presente Ata.

Votuporanga, 24 de julho de 2026.



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito do Município de Riolândia
Presidente do Conselho Fiscal

Fábio Paschoalinoto
Prefeito do Município de Meridiano
Secretário do Conselho Fiscal

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito do Município de Fernandópolis
Membro do Conselho Fiscal

Alexandre Miotto da Costa
Gerente Administrativo do Cotimarg



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

ANEXO I



CONTRATO DE RATEIO 2027							
Município	População Estimada	% População	Faixa Populacional	Valor Proporcional	Valor Dividido (50%)	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Cardoso	11.476	4,52%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Fernandópolis	73.508	28,96%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.548,02	R\$ 1.013,72	R\$ 4.561,74	R\$ 54.740,88
Guarani d'Oeste	1.999	0,79%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Indiaporã	4.113	1,62%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Macedônia	4.058	1,60%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Meridiano	4.721	1,86%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Mira Estrela	3.209	1,26%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Ouroeste	10.660	4,20%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Paulo de Faria	7.390	2,91%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Pedranópolis	2.856	1,13%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Populina	4.182	1,65%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Riolândia	10.444	4,11%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Valentim Gentil	14.634	5,77%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Votuporanga	100.568	39,62%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.548,02	R\$ 1.013,72	R\$ 4.561,74	R\$ 54.740,88
TOTAL	253.818	100,00%	*	R\$ 14.192,07	R\$ 14.192,08	R\$ 28.384,15	R\$ 340.609,80



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – COTIMARG

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG)

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (05/08/2026), às oito horas e trinta minutos (8h30), reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, de forma presencial, no escritório regional do Sebrae, localizado na Avenida Wilson de Souza Foz, nº 5137, bairro San Remo, no município de Votuporanga, Estado de São Paulo, conforme edital de convocação encaminhado por meio eletrônico, via grupo de WhatsApp “AG-COTIMARG”, aos chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, e publicado em sua íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga, em 03/08/2026, edição nº 2665, página 13, em atendimento ao disposto no art. 36 do Estatuto do Cotimarg. Estiveram presentes o prefeito do município de Macedônia, Rodrigo Marcomini dos Reis; a vice-prefeita do município de Meridiano, Juliana Lima de Miranda; a prefeita do município de Mira Estrela, Gleice Aparecida Castreghini e o prefeito do município de Ouroeste, Sebastião Carlos Silva. Também participaram como representantes: Lauriceia Aparecida Soares da Silva Mendes, do município de Cardoso; Marcelo Ferreira Ramos, do município de Fernandópolis; Ney Pereira de Jesus, do município de Guarani d'Oeste; Diego Garcia de Oliveira, do município de Populina; Roberta Borges da Silva, do município de Riolândia; João Paulo Ferraresi, do município de Valentim Gentil e Alexandre Miotto da Costa, do município de Votuporanga. Foram garantidos os direitos de voz e voto aos representantes especialmente designados, mediante apresentação das respectivas procurações pelos entes consorciados. Após a verificação da presença da maioria absoluta dos entes consorciados, o Gerente Administrativo do COTIMARG, Alexandre Miotto da Costa, considerando a ausência do Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Votuporanga, Sr. Jorge Augusto Seba, e atuando na condição de representante da Presidência, convidou o Prefeito do Município de Macedônia, Sr. Rodrigo Marcomini dos Reis, para ocupar a mesa diretora dos trabalhos. Na oportunidade, esclareceu aos presentes que, em razão da alteração da Chefia do Poder Executivo do Município de Macedônia, ocorreu a sucessão automática na Vice-Presidência do Consórcio, em conformidade com o disposto no art. 26 do Estatuto Social do COTIMARG. Em seguida, procedeu à leitura do referido dispositivo estatutário, que estabelece: "O mandato do Presidente e/ou do Vice-Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município Consorciado que representa na Assembleia Geral, hipótese em que será sucedido automaticamente por quem preencha essa condição, até o fim do mandato". Esclareceu, ainda, que, nos termos do Estatuto Social, compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos. Assim, reconhecida a sucessão automática na Vice-Presidência, o Sr. Rodrigo Marcomini dos Reis assumiu a condução da 16ª Assembleia Geral Ordinária do COTIMARG, dando continuidade ao mandato em curso, com término previsto para 25 de novembro de 2026. Ao assumir a presidência dos trabalhos, o Vice-Presidente agradeceu a receptividade, apresentou-se aos presentes e reafirmou seu compromisso com a continuidade das ações desenvolvidas pelo Consórcio, dando sequência à pauta da Assembleia. Agradeceu a presença e a participação dos Prefeitos Municipais, dos Secretários Municipais de Turismo dos municípios integrantes da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, do Presidente do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, Sr. Edson Genari, da Gerente do Escritório Regional do Sebrae, Sra. Iroá Nogueira Lima Arantes, da Analista do Sebrae, Sra. Carla Carina Bussoloti, do responsável pela assessoria jurídica do COTIMARG, Sr. Lucas José Godoy Rodrigues, do representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo (SDE-SP), Sr. Carlos



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” –
COTIMARG**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS |
POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Henrique Grecco Ferreira, e dos representantes da agência de marketing In-finity, Srs. Luide Amorim Mendes, Heitor Ferrarezi Savazi e José Luiz. Após os agradecimentos, o Vice-Presidente do COTIMARG, Sr. Rodrigo Marcomini dos Reis, passou a condução dos trabalhos ao Gerente Administrativo do Consórcio, Alexandre Miotto da Costa, para prosseguimento da reunião. Em seguida, o Gerente Administrativo realizou a leitura da pauta da 16ª Assembleia Geral Ordinária, composta pelos seguintes itens: 1. Abertura; 2. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal referente ao Contrato de Rateio para o exercício de 2027 e deliberação da Assembleia Geral Ordinária para sua aprovação; 3. Apresentação das ações desenvolvidas e das demandas para continuidade das atividades do COTIMARG no exercício de 2026; e 4. Encerramento. Concluída a leitura da pauta, deu-se início ao item 2, referente à apresentação do Parecer do Conselho Fiscal sobre o Contrato de Rateio para o exercício de 2027, seguida de sua apreciação e deliberação pela Assembleia Geral. Informou que o Conselho Fiscal do COTIMARG se reuniu em 24 de julho de 2026 para julho para apreciação e deliberação do Contrato de Rateio nº 001/2026, referente ao exercício de 2027. Na ocasião, foram apresentados o Contrato de Rateio, a alíquota de reajuste aplicável ao exercício e a planilha contendo os repasses dos entes consorciados, atualizada com o acumulado até o mês de julho de 2026. Após análise dos documentos e esclarecimentos prestados, o Conselho Fiscal manifestou-se favoravelmente à proposta, aprovando-a por unanimidade. Esclareceu, ainda, que, nos termos do Estatuto Social do COTIMARG, após a aprovação pelo Conselho Fiscal, o Contrato de Rateio é submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Geral, órgão competente para sua aprovação definitiva. Na sequência, explicou aos presentes que a atualização dos valores do Contrato de Rateio, prevista na Cláusula Quarta, é realizada no início de cada novo exercício financeiro, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tomando como referência o mês de junho ou, na sua ausência, outro índice legal de atualização que venha a substituí-lo. Informou que, para o exercício de 2027, foi aplicado o índice acumulado do IPCA de 4,64% sobre os valores vigentes em 2026, resultando no valor anual do Contrato de Rateio de R\$ 340.609,80 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos). Em seguida, apresentou a forma de distribuição da contribuição entre os entes consorciados, esclarecendo que 50% (cinquenta por cento) do valor total aprovado pela Assembleia Geral será dividido igualmente entre todos os municípios consorciados, enquanto os 50% (cinquenta por cento) restantes serão distribuídos de acordo com três faixas populacionais, da seguinte forma: Faixa Populacional 1, composta pelos municípios com até 5.000 (cinco mil) habitantes, correspondente a 20% do valor; Faixa Populacional 2, composta pelos municípios com população entre 5.001 (cinco mil e um) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes, correspondente a 30% do valor; e Faixa Populacional 3, composta pelos municípios com população superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, correspondente a 50% do valor, sendo cada percentual rateado entre os municípios pertencentes à respectiva faixa. Esclareceu, ainda, que, para o exercício de 2027, as contribuições dos entes consorciados ficaram assim definidas: Faixa Populacional 1: R\$ 1.419,21 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e um centavos) mensais, totalizando R\$ 17.030,52 (dezesete mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos) anuais; Faixa Populacional 2: R\$ 1.865,24 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 22.382,88 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) anuais; e Faixa Populacional 3: R\$ 4.561,74 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 54.740,88 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) anuais. Informou, por fim, que o pagamento das parcelas deverá ser efetuado até o último dia útil de cada mês. Não havendo manifestações contrárias ou pedidos de



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" – COTIMARG

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

esclarecimento, o Contrato de Rateio para o exercício de 2027 foi submetido à deliberação da Assembleia Geral, sendo aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Na sequência, foi apresentada a planilha de acompanhamento dos repasses financeiros referentes ao Contrato de Rateio do exercício de 2026. Demonstrou-se que, até a presente data, apenas dois municípios possuíam pendência quanto ao repasse referente ao mês de julho, situação que já se encontrava em processo de regularização. Os demais municípios consorciados encontravam-se adimplentes com suas respectivas obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Rateio. Informou que o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" – COTIMARG recebeu o julgamento das contas do Balanço Geral do Exercício de 2024 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), tendo sido julgadas regulares. Esclareceu, ainda, que será necessária a regularização do Sistema de Controle Interno do Consórcio, bem como a elaboração do Plano Operativo Anual/Plurianual, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 68 das Instruções nº 1/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Prosseguindo com o item 3 da pauta, o Gerente Administrativo do COTIMARG, Alexandre Miotto da Costa, apresentou as ações desenvolvidas pelo Consórcio de turismo Cotimarg e pela Região Turística Maravilhas do Rio Grande até a data da reunião, no mês de agosto de 2026, destacando as iniciativas voltadas à qualificação profissional, ao fortalecimento da governança regional, à promoção turística e ao apoio técnico aos municípios consorciados. No eixo de capacitações, informou a realização dos cursos e treinamentos: Turismo de Base Comunitária: Singularidades, Novos Caminhos (44 horas); Workshops da Rede Estadual de Trilhas de São Paulo (8 horas); Empretec (60 horas); Gestão Colaborativa do Turismo (15 horas), realizada nos municípios de Riolândia, Mira Estrela e Fernandópolis; Giro Pro Território - CultSP Pro (8 horas), realizado nos municípios de Paulo de Faria, Ouroeste e Valentim Gentil; Workshop sobre Planejamento de Compras Públicas (4 horas); Simplifique sua Empresa com IA no Turismo (2 horas); e Design de Experiências Turísticas Urbanas e Rurais (75 horas). Na sequência, apresentou a participação institucional do COTIMARG em feiras, eventos e reuniões estratégicas, destacando a presença na Feira Pesca & Companhia Trade Show 2026, realizada no mês de março; no evento Turismo em Movimento, promovido no Speed Park, em Birigui, também no mês de março; no AMITESP Conecta, realizado em maio, cuja organização foi sediada pela Região Turística Maravilhas do Rio Grande, reunindo representantes de 68 municípios e na 2ª edição da Fishing Show Brazil, realizada no mês de agosto. A Prefeita do município de Mira Estrela, Gleice Castrequini, pediu a palavra e relatou que gostou muito da feira, destacando que o evento estava bem estruturado e que o estande da Região Turística Maravilhas do Rio Grande permaneceu bastante movimentado durante sua realização. A Prefeita ressaltou, ainda, a importância da participação da Região Turística em eventos dessa natureza e sugeriu que sejam promovidos, também, eventos próprios na região, como forma de fortalecer o turismo regional e ampliar a participação dos municípios. Manifestou, igualmente, a necessidade de intensificar as ações de promoção, divulgação e marketing da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, visando ampliar sua visibilidade, fortalecer sua identidade turística e divulgar os atrativos e produtos turísticos dos municípios integrantes. Na sequência, o Prefeito do município de Ouroeste, Sr. Sebastião Carlos Silva (Tiãozinho) concordou com as considerações apresentadas pela Prefeita de Mira Estrela, ressaltando a importância da participação da Região Turística em eventos como a Fishing Show Brazil. Disse que para as próximas edições, destacou a necessidade de que o estande conte com algum atrativo ou ação diferenciada e chamativa, capaz de despertar o interesse do público e estimular a visitação ao espaço da Região Turística. Em relação às ações de marketing e divulgação, o Prefeito reforçou a necessidade de que sejam realizadas mais ações de promoção dos atrativos turísticos e dos municípios integrantes da Região Turística Maravilhas do Rio



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – COTIMARG

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Grande, de forma a ampliar a divulgação dos destinos e atrair as pessoas para visitar a Região. Informou, ainda, a realização de sete reuniões do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, voltadas ao fortalecimento da governança regional e ao alinhamento das ações entre os municípios consorciados. Por fim, apresentou as consultorias técnicas executadas pelo Consórcio, compreendendo a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), com carga horária de 40 horas; a consultoria em Cadeias Produtivas Locais (CPL), também com 40 horas; o Diagnóstico da Estrutura de Gestão do Turismo, com carga horária de 100 horas, destacando que 12 municípios já haviam iniciado a execução dos trabalhos e 3 municípios já concluíram integralmente a carga horária prevista de 100 horas. Informou, ainda, que os 3 municípios que concluíram o diagnóstico já iniciaram as atividades de consultoria voltadas à Estruturação da Gestão Municipal e Regional do Turismo, com carga horária de 50 horas. Ressaltou que essas ações têm contribuído significativamente para o fortalecimento da gestão pública do turismo, para o aprimoramento da governança regional e para a qualificação das políticas públicas desenvolvidas na Região Turística Maravilhas do Rio Grande. Na sequência, o Gerente Administrativo, Alexandre Miotto da Costa, apresentou informações referentes à consultoria para estruturação da Cadeia Produtiva Local (CPL), iniciada pelo COTIMARG, no âmbito do Programa “SP Produz – Cadeias Produtivas Locais (CPLs)”. Informou que o trabalho tem como objetivo preparar o Consórcio para participar do Edital de Reconhecimento de Cadeia Produtiva Local, etapa necessária para que, em 2027, o COTIMARG possa pleitear recursos no Edital de Fomento do Programa SP Produz. Explicou que, para o desenvolvimento do trabalho e para a participação nos próximos editais, será necessário que o Consórcio defina, em seu Planejamento Estratégico, os eixos prioritários de atuação, considerando as diretrizes do Programa, quais sejam: I – promoção do desenvolvimento regional; II – fortalecimento da governança; III – capacitação e treinamento de mão de obra; IV – melhoria da infraestrutura; V – inovação tecnológica; VI – pesquisa, desenvolvimento e inovação; e VII – sustentabilidade ambiental. Destacou, ainda, que o valor máximo dos recursos a serem pleiteados dependerá do nível de maturidade da Cadeia Produtiva Local reconhecida, conforme a classificação estabelecida pelo Programa. Na Categoria Geral, para a Cadeia Produtiva Local em Desenvolvimento, poderão ser pleiteados recursos de até R\$ 250.000,00; para a Cadeia Produtiva Local Consolidada, até R\$ 500.000,00; e para a Cadeia Produtiva Local Madura, até R\$ 750.000,00. Ressaltou que a consultoria atualmente em desenvolvimento será importante para diagnosticar a situação da cadeia produtiva, definir os eixos prioritários, fortalecer a governança e estruturar as ações necessárias para o reconhecimento da CPL, criando as condições para que o COTIMARG possa, posteriormente, participar do edital de fomento e buscar recursos para investimentos em projetos de desenvolvimento regional. Na sequência, o Diretor Regional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, Carlos Henrique Ferreira, pediu a palavra e destacou que, a partir do acompanhamento que vem realizando dos trabalhos desenvolvidos pela Região Turística Maravilhas do Rio Grande e pelo Consórcio de Turismo COTIMARG, considera que a região apresenta uma governança fortalecida e estruturada. Ressaltou que, caso sejam cumpridos os requisitos estabelecidos pelo Programa SP Produz, vislumbra a possibilidade de a região alcançar um nível de maturidade considerável, ampliando, consequentemente, as possibilidades de acesso aos recursos de fomento. Destacou, ainda, que a Região Turística Maravilhas do Rio Grande já possui participação em importantes iniciativas de promoção e estruturação de produtos turísticos do Estado de São Paulo, estando presente na Rota da Cerveja, Rota do Queijo e Rota da Cachaça, o que, segundo ele, demonstra o trabalho que vem sendo desenvolvido pela região e pelos municípios integrantes, bem como os avanços alcançados na organização e no fortalecimento do turismo regional. Finalizou parabenizando o COTIMARG e os municípios



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” –
COTIMARG**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS |
POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

pelo excelente trabalho realizado até o momento, ressaltando que a estrutura de governança existente constitui um importante diferencial para o desenvolvimento de novas ações e projetos. Na sequência, Alexandre explicou sobre a importância do cadastramento no Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro – SISMAPA, instrumento vinculado à política pública do Ministério do Turismo, que tem como finalidade organizar e consolidar informações das regiões turísticas do país, sendo também requisito para que os municípios possam pleitear recursos e participar de programas e ações do Ministério do Turismo. Informou que o Estado de São Paulo é composto por 49 Regiões Turísticas e apresentou aos presentes a situação cadastral dos municípios integrantes da Região Turística Maravilhas do Rio Grande quanto ao cadastramento no SISMAPA. Na situação de cadastrados, encontram-se os municípios de Votuporanga, Fernandópolis, Indiaporã, Ouroeste, Cardoso, Macedônia e Valentim Gentil, que já concluíram o procedimento de cadastramento. Na situação em análise, encontra-se o município de Populina. Quanto aos municípios com cadastro vencido, informou a situação de Meridiano, Mira Estrela, Paulo de Faria, Pedranópolis e Riolândia. Por fim, informou que o município de Guarani D'Oeste possui cadastro com vencimento previsto ainda para o exercício de 2026. Alexandre ressaltou a importância de que todos os municípios da Região Turística mantenham seus cadastros devidamente atualizados e dentro do prazo de validade, considerando que a regularidade no SISMAPA é fundamental para a participação em políticas públicas, programas e oportunidades de captação de recursos junto ao Ministério do Turismo. Para finalizar a apresentação das ações, foi apresentada aos membros a arte do Passaporte da Rota Sertão Paulista, roteiro de cicloturismo e peregrinação que percorre os 14 municípios integrantes da Região Turística Maravilhas do Rio Grande. Foi informado que, após a apreciação e aprovação da arte pela Região Turística Maravilhas do Rio Grande, será providenciada a impressão dos passaportes para disponibilização aos visitantes e participantes da rota. Informou, ainda, que cada município integrante da Rota Sertão Paulista contará com carimbos próprios, que serão disponibilizados em pontos previamente definidos, possibilitando que os visitantes realizem o registro de sua passagem pelo município em seus respectivos passaportes, fortalecendo a experiência turística e incentivando a visitação aos atrativos e destinos que integram a rota. Ao final da apresentação, o Gerente Administrativo, Alexandre Miotto da Costa, passou a palavra ao Vice-Presidente do COTIMARG, Sr. Rodrigo Marcomini dos Reis, para as considerações finais e o encerramento dos trabalhos. Na oportunidade, o Vice-Presidente realizou um breve resumo dos assuntos tratados durante a reunião, agradeceu a presença e a participação de todos e destacou a importância da continuidade das ações desenvolvidas pelo Consórcio e pela Região Turística Maravilhas do Rio Grande. Assim, tendo sido esgotada a pauta da 16ª Reunião da Assembleia Geral Ordinária, o Vice-Presidente declarou encerrada a reunião às onze horas e quarenta minutos (11h40). Integram a presente ata, como anexos, a lista de presença e a planilha referente ao Contrato de Rateio para o exercício de 2027. Nada mais havendo a tratar, eu, Alexandre Miotto da Costa, Gerente Administrativo do COTIMARG, redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis.

Votuporanga, 05 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito do Município de Votuporanga e
Presidente Cotimarg

Alexandre Miotto da Costa
Gerente Administrativo



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” –
COTIMARG**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS |
POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito do Município de Cardoso

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito do Município de Fernandópolis

Edmilson Pires do Carmo
Prefeito do Município de Guarani d'Oeste

Bernadete Aparecida Santana
Ribeiro Sponquiado
Prefeita do Município de Indiaporã

Rodrigo Marcomini dos Reis
Prefeito do Município de Macedônia

Fábio Paschoalinoto
Prefeito do Município de Meridiano

Gleice Aparecida Castrequini
Prefeita do Município de Mira Estrela

Sebastião Carlos Silva
Prefeito do Município de Ouroeste

Dirceu Cassia Filho
Prefeito do Município de Paulo de Faria

Fausto Luano Rosa
Prefeito do Município de Pedranópolis

João Cezar Robles Brandini
Prefeito do Município de Populina

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito do Município de Riolândia

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito do Município de Valentim Gentil



CONTRATO DE RATEIO 2027							
Município	População Estimada	% População	Faixa Populacional	Valor Proporcional (50%)	Valor Dividido (50%)	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Cardoso	11.476	4,52%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Fernandópolis	73.508	28,96%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.548,02	R\$ 1.013,72	R\$ 4.561,74	R\$ 54.740,88
Guarani d'Oeste	1.999	0,79%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Indiaporã	4.113	1,62%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Macedônia	4.058	1,60%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Meridiano	4.721	1,86%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Mira Estrela	3.209	1,26%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Ouroeste	10.660	4,20%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Paulo de Faria	7.390	2,91%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Pedranópolis	2.856	1,13%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Populina	4.182	1,65%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Riolândia	10.444	4,11%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Valentim Gentil	14.634	5,77%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Votuporanga	100.568	39,62%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.548,02	R\$ 1.013,72	R\$ 4.561,74	R\$ 54.740,88
TOTAL	253.818	100,00%	*	R\$ 14.192,07	R\$ 14.192,08	R\$ 28.384,15	R\$ 340.609,80



Licitações e Contratos

Contratos



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FÁRIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZA ENTRE SI O CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG) E SEUS ENTES CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG), constituído sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede administrativa permanente na Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3.112, Jardim Alvorada, no município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.500-370, por intermédio de seus Entes Consorciados, reconhecendo a importância da adoção de uma política regional integrada voltada ao fortalecimento do turismo, à promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável e à melhoria da qualidade de vida da população dos Municípios Consorciados, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, aprova o presente **CONTRATO DE RATEIO**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, do Estatuto do Cotimarg, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DOS SUBSCRITORES

CLÁUSULA PRIMEIRA - São subscritores do presente Contrato de Rateio:

I- CARDOSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.599.825/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, Centro, na cidade de Cardoso, neste Estado;

II- FERNANDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 47.842.836/0001-05, com sede administrativa localizada na Avenida Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis, neste Estado;

III- GUARANI D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.391/0001-28, com sede administrativa localizada na Rua João Neves Pontes, nº 1000, Centro, na cidade de Guarani d'Oeste, neste Estado;

IV- INDIAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.947.396/0001-80, com sede administrativa localizada na Rua Domingos Simões Marques, nº 1245, Centro, na cidade de Indiaporã, neste Estado;

V- MACEDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.912/0001-47, com sede administrativa localizada na Praça José Princi, nº 449, Centro, na cidade de Macedônia, neste Estado;

VI - MERIDIANO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.116.092.0001-08, com sede administrativa localizada na Rua Luiza Feltrin Guilhem, nº 1716, Centro, na cidade de Meridiano, neste Estado;

VII- MIRA ESTRELA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.116.290/0001-71, com sede administrativa localizada na Rua Manuel Estrela Matiel, nº 685, Centro, na cidade de Mira Estrela, neste Estado;

VIII- OUROESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.213/0001-12, com sede administrativa localizada na Av. dos Bandeirantes, nº 2255, Jardim Sarinha, na cidade de Ouroeste, neste Estado;



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÁ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FÁRIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

IX- PAULO DE FÁRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.150.166/0001-22, com sede administrativa localizada na Rua XV de Novembro, nº 790, Centro, na cidade de Paulo de Faria, neste Estado;

X- PEDRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 63.893.929/0001-07, com sede administrativa localizada na Rua João Gonçalves Leite, nº 510, Centro, na cidade de Pedranópolis, neste Estado;

XI- POPULINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.842.177/0001-76, com sede administrativa localizada na Rua 13 de Maio, nº 1211, Centro, na cidade de Populina, neste Estado;

XII- RIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.162.864/0001-48, com sede administrativa localizada na Praça Antônio Levine, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia, neste Estado;

XIII- VALENTIM GENTIL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.599.833/0001-11, com sede administrativa localizada na Praça Jacilândia, nº 433, Centro, na cidade de Valentim Gentil, neste Estado; e

XIV- VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, com sede administrativa localizada na Rua Pará, nº 3227, Patrimônio Velho, na cidade de Votuporanga, neste Estado.

II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros necessários à realização de custeio de despesas, contratação de bens e serviços ou investimentos, a fim de atender as finalidades constante no Estatuto do Cotimarg, englobando as despesas de materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas), assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme disposto no art. 8º, §1º, da Lei nº 11.107/05, o Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em Plano Plurianual ou em Gestão Associada de Serviços Públicos.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao Consórcio Público a aplicação dos recursos entregues por meio deste Contrato de Rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Parágrafo Segundo - Os Entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato de Rateio.

Parágrafo Terceiro - Os recursos arrecadados por meio deste Contrato de Rateio não poderão ser utilizados para custeio de viagem, incluindo transporte, hospedagem e alimentação, dos membros do Consórcio Público, exceto nos casos em que a Gerência Administrativa e membros do Conselho Consultivo de Turismo que representem a Diretoria do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande necessitem de deslocamento para representar exclusivamente a Região Turística Maravilhas do Rio Grande em atividades de interesse do Consórcio Público, os custeios previstos na cláusula segunda deste contrato poderão ser suportados pelo Consórcio Público, com autorização de seu Presidente.

IV - DO VALOR E DA COMPOSIÇÃO DO CONTRATO



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

CLÁUSULA QUARTA - O valor global deste contrato é no montante de R\$ 340.609,80 (Trezentos e quarenta mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos) e será executado no exercício financeiro do ano de 2027, conforme detalhamento contido na tabela abaixo:

CONTRATO DE RATEIO 2027							
Município	População Estimada	% População	Faixa Populacional	Valor Proporcional (50%)	Valor Dividido (50%)	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Cardoso	11.476	4,52%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Fernandópolis	73.508	28,96%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.548,02	R\$ 1.013,72	R\$ 4.561,74	R\$ 54.740,88
Guarani d'Oeste	1.999	0,79%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Indiaporã	4.113	1,62%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Macedônia	4.058	1,60%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Meridiano	4.721	1,86%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Mira Estrela	3.209	1,26%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Ouroeste	10.660	4,20%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Paulo de Faria	7.390	2,91%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Pedranópolis	2.856	1,13%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Populina	4.182	1,65%	1ª Faixa (20%)	R\$ 405,49	R\$ 1.013,72	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,52
Riolândia	10.444	4,11%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Valentim Gentil	14.634	5,77%	2ª Faixa (30%)	R\$ 851,52	R\$ 1.013,72	R\$ 1.865,24	R\$ 22.382,88
Votuporanga	100.568	39,62%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.548,02	R\$ 1.013,72	R\$ 4.561,74	R\$ 54.740,88
TOTAL	253.818	100,00%	*	R\$ 14.192,07	R\$ 14.192,08	R\$ 28.384,15	R\$ 340.609,80

CLÁUSULA QUINTA - Para o cálculo da contribuição especificada na tabela constante na cláusula quarta deste contrato, foram considerados os incisos I e II seguintes:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor total definido pela Assembleia Geral será dividido igualmente pelos Entes Consorciados;

II - 50% (cinquenta por cento) remanescente do valor total definido pela Assembleia Geral será dividido proporcionalmente entre os Entes Consorciados, obedecendo as faixas populacionais abaixo:

a) faixa populacional 1: municípios cuja população seja de até 5.000 (cinco mil) habitantes;

b) faixa populacional 2: municípios cuja população seja de 5.001 (cinco mil e um) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

c) faixa populacional 3: municípios cuja população seja maior que 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

§1º O percentual das contribuições dos municípios compreendidos na “faixa populacional 1”, somado, deverá perfazer um total de 20% (vinte por cento) do valor correspondente ao inciso II deste artigo.

§2º O percentual das contribuições dos municípios compreendidos na “faixa populacional 2”, somado, deverá perfazer um total de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao inciso II deste artigo.

§3º O percentual das contribuições dos municípios compreendidos na “faixa populacional 3”, somado, deverá perfazer um total de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao inciso II deste artigo.

§4º Para definição das faixas populacionais previstas neste artigo foram considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referente a população residente estimada no ano de 2025.

§5º O enquadramento dos Entes Consorciados nas faixas populacionais previstas neste artigo poderá ser alterado após revisões do Censo Demográfico de 2022 ou devido a novas estimativas



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FÁRIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), podendo ocasionar alterações das contribuições do Entes Consorciados previstas no Contrato de Rateio.

V - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS VENCIMENTOS

CLÁUSULA SEXTA - O valor global relativo à cláusula quarta deste contrato será pago em 12 (doze) repasses mensais e consecutivos, nos valores especificados em sua tabela, por meio de depósito bancário identificado na conta corrente a seguir especificada: **Banco do Brasil: 001 | Agência: 0268-2 Votuporanga | Conta Corrente: 49.388-0.**

CLÁUSULA SÉTIMA - Os repasses mensais previstos na cláusula anterior serão realizados até o último dia útil de cada mês, com início a partir do mês de janeiro de 2027, exceto para o mês de dezembro, cujo repasse deverá ser realizado até o dia 15.

CLÁUSULA OITAVA - A correção dos valores contidos na tabela constante na cláusula quarta deste contrato, quando iniciado um novo ano fiscal, terá como parâmetro o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de junho, ou, na falta deste, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data da correção.

CLÁUSULA NONA - Havendo atraso por parte do Ente Consorciado nos repasses, ao fim da vigência do presente contrato, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o último dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse.

Parágrafo único - A atualização prevista nesta cláusula se fará pelo número de dias em atraso (pro rata temporis) e pelo IPCA, divulgado pelo IBGE ou, na sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

VI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA DEZ - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Ente Consorciado.

CLÁUSULA ONZE - Os Entes Consorciados aportarão no exercício de 2027, o valor de seus repasses definidos para o exercício financeiro de 2027, onerando as dotações correspondentes do Orçamento Municipal de cada Ente, sob a seguinte Natureza de Despesa e Elemento Econômico:

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

CLÁUSULA DOZE - Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA TREZE - A não consignação, pelo Ente Consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, das dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, poderá ensejar na exclusão do Ente Consorciado do Cotimarg.



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FÁRIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

VII – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUATORZE - O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2027, iniciando-se em 01.01.2027.

Parágrafo único - O exercício financeiro dos Contratos de Rateio terá como referência o ano para que foram aprovados.

CLÁUSULA QUINZE - O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

VIII – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DEZESSEIS - Os Entes Consorciados, através do Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto, se comprometeram na manutenção do Cotimarg, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses.

Parágrafo único - O Ente Consorciado que tenha dado causa a sua exclusão do Cotimarg, deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DEZESSETE - Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, a Lei Federal nº 11.107/05, o Decreto Regulamentador nº 6.017/07, o Estatuto do Cotimarg, bem como os demais dispositivos correlatos às normas e princípios de direito público e da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA DEZOITO - Para dirimir eventuais controvérsias deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DEZENOVE - Casos excepcionais e sem previsão neste contrato poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral do Cotimarg, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato para que se produzam os seus efeitos legais.

Votuporanga, 05 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito do Município de Votuporanga e
Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito do Município de Cardoso

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito do Município de Fernandópolis

Edmilson Pires do Carmo
Prefeito do Município de Guarani d'Oeste

Bernadete Aparecida Santana
Ribeiro Sponquiado
Prefeita do Município de Indiaporã

Rodrigo Marcomini dos Reis
Prefeito do Município de Macedônia

Fábio Paschoalinoto
Prefeito do Município de Meridiano

Gleice Aparecida Castrequini
Prefeita do Município de Mira Estrela

Sebastião Carlos Silva
Prefeito do Município de Ouroeste

Dirceu Cassia Filho
Prefeito do Município de Paulo de Faria

Fausto Luano Rosa
Prefeito do Município de Pedranópolis

João Cezar Robles Brandini
Prefeito do Município de Populina

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito do Município de Riolândia

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito do Município de Valentim Gentil



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DE VOTUPORANGA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 029/2026
PROCESSO FEV Nº 045/2026**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, mediante disponibilização de equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, suprimentos, consumíveis (exceto papel) e a contratação de licença de software de bilhetagem e gerenciamento de impressão, visando atender às demandas administrativas e acadêmicas da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV, abrangendo Campus Centro, Cidade Universitária e unidades externas (dentro da cidade de Votuporanga/SP), consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 029/2026 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por grupo de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os grupos de itens 1 e 2 do objeto licitado para a empresa Importinvest Importação e Comércio Ltda, conforme abaixo discriminados, e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 029/2026 - Processo FEV nº 045/2026:

GRUPO DE ITENS 01					
ITEM	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valores (R\$)	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	1.500.000	Cópia	Página monocromática, considerando franquia anual estimada para impressões monocromáticas.	0,15	225.000,00
02	24.000	Cópia	página colorida referente ao equipamento Tipo 2 – Multifuncional A3 Policromática Corporativa	0,70	16.800,00
03	24.000	Cópia	página colorida referente aos equipamentos Tipo 5 – Multifuncional A4 Policromática (Jato de Tinta)	0,70	16.800,00
VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 258.600,00					

GRUPO DE ITENS 02					
ITEM	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valores (R\$)	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	12	Mensal	Software de Gerenciamento e Bilhetagem	189,00	2.268,00
VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 2.268,00					

Votuporanga/SP, 16 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

Rua Pernambuco, 4196 - Centro | Votuporanga-SP | CEP 15500-006 | Caixa Postal 81 | (17) 3405-9999
CNPJ 45.164.654/0001-99 | IE 718.146.332.111 | fev@fev.edu.br | www.unifev.edu.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 011/2026 (REPETIÇÃO) – PROCESSO FEV Nº 019/2026

Objeto: registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para confecção, impressão, fornecimento e instalação de adesivos e lonas, incluindo todo material, mão de obra, frete, equipamentos, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 011/2026 (Repetição) e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por grupo único de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o grupo único de itens do objeto licitado para a empresa RX Prime Limitada, conforme abaixo discriminado, no valor total estimado de R\$ 87.088,00 (oitenta e sete mil e oitenta e oito reais); e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 011/2026 (Repetição) - Processo FEV nº 019/2026:

GRUPO ÚNICO DE ITENS					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	546	m2	Confecção, impressão, fornecimento e instalação de adesivo jateado inteiriços, variam de acordo com o tamanho da lâmina da porta, podendo ser a porta inteira ou metade. Pedido mínimo: 16,8m².	67,00	36.582,00
02	330	m2	Confecção, impressão, fornecimento e instalação de adesivo jateado com logo da UNIFEV, em recorte a laser, faixa mede 154cm de altura, variando a largura da lâmina da porta. Pedido mínimo: 12m².	67,00	22.110,00
03	04	Unidade	Confecção, impressão, fornecimento e instalação de lona com impressão digital e acabamento em ilhós, tamanho 9,85x4,85m, altura da instalação estimado em 9 m. Pedido mínimo: 01 unidade.	3.350,00	13.400,00
04	04	Unidade	Confecção, impressão, fornecimento e instalação de lona com impressão digital e acabamento reto com costura reforçada para fixação com rebite em estrutura de ferro, tamanho 0,8x2,2m. Pedido mínimo: 01 unidade.	152,00	608,00
05	04	Unidade	Confecção, impressão, fornecimento e instalação de lona com impressão digital e acabamento em ilhós, tamanho: 11x2m, altura estimada da instalação em 5 metros. Pedido mínimo: 01 unidade.	1.606,00	6.424,00
06	04	Unidade	Confecção, impressão, fornecimento e instalação de lona com impressão digital e acabamento em ilhós e furos para passagem de vento com reforço de cabo de aço nas extremidades, tamanho: 9x3m, altura estimada da instalação em 10 metros. Pedido mínimo: 01 unidade.	1.991,00	7.964,00
VALOR ESTIMADO PARA O GRUPO ÚNICO DE ITENS: R\$ 87.088,00					

Votuporanga/SP, 16 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br